



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 605.076,54 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>3.1.9.0.94.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00041</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços De Consultoria - Ficha: 00046</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00048</b>	<b>5.550,00</b>
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
<b>02.01.01.04.122.0002.2010 ENCARGOS SOCIAIS E ABONO FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00059</b>	<b>36.668,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.668,00
<b>02.01.01.06.181.0002.2012 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A POLÍCIA MILITAR</b>		
<b>3.3.3.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00070</b>	<b>700,00</b>
Fonte:	1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00108</b>	<b>115.773,19</b>
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	115.773,19
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00110</b>	<b>22.683,06</b>
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	22.683,06
<b>02.02.01.12.361.0003.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>		
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129</b>	<b>2.100,00</b>
Fonte:	1.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.100,00
<b>02.02.01.12.367.0003.2030 CONVÊNIO COM ENTIDADES ATEND. ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS</b>		
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00161</b>	<b>60.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
<b>02.06.02.10.122.0007.2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS PACIENTES</b>		
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>	<b>22.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00226</b>	<b>10.111,64</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10.111,64





**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227</b>	<b>10.364,95</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	10.364,95
<b>02.06.02.10.301.0007.2047 ENCARGOS SOCIAIS E ABONO FAMÍLIA DA SAÚDE MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00235</b>	<b>36.373,38</b>
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	36.373,38
<b>3.1.9.1.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias) - Ficha: 00236</b>	<b>90.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00238</b>	<b>2.259,32</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.259,32
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00239</b>	<b>3.874,29</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.874,29
<b>02.06.02.10.301.0007.2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL E OFICINA TERAPÊUTICA MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00265</b>	<b>895,64</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	895,64
<b>02.06.02.10.302.0007.2306 CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO</b>		
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00285</b>	<b>9.141,09</b>
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	9.141,09
<b>02.06.02.10.304.0013.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00290</b>	<b>895,64</b>
Fonte:	1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	895,64
<b>02.07.02.08.241.0008.2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>		
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313</b>	<b>11.600,00</b>
Fonte:	1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências	11.600,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2064 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>		
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00334</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte:	1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2069 MANUTENÇÃO DA CASA DE CONVIVENCIA</b>		
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00343</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>02.07.04.08.243.0008.2201 PARCERIAS COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00361</b>	<b>18.142,94</b>
Fonte:	1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências	18.142,94



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.11.01.15.451.0027.1050 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00413</b>	<b>17.600,00</b>
Fonte: 1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	17.600,00
Transferência Especial dos Estados	
<b>02.12.01.04.123.0018.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00520</b>	<b>7.384,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.384,00
<b>02.12.01.11.331.0002.2110 CONTRIBUIÇÕES PASEP</b>	
<b>3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00522</b>	<b>5.959,40</b>
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	5.959,40
	<hr/>
	<b>605.076,54</b>

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Novembro de 2023

**CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
MORAIS:04528435888  
Dados: 2023.12.22 13:48:31 -03'00'

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL**